



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 841/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL DIAS MOREIRA, Prefeito do Município de Cabixi,
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte;

LEI:



Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento anual do
vigente exercício financeiro, nos termos do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, um crédito adicional
suplementar na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) destinados ao reforço da
dotação abaixo, conforme segue:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL

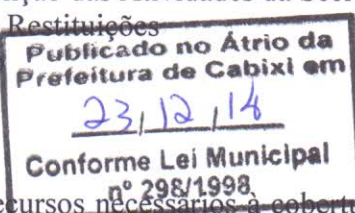
0301 – Departamento Municipal de Administração e Fazenda

0412300032.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Especial

33.90.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 43.000,00

Fonte de Recursos: próprio



TOTAL.....R\$ 43.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor,
serão provenientes de anulação parcial e total das dotações abaixo, conforme segue:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0401 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

1236100081.006 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

44.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 43.000,00

Fonte de Recursos: próprio

TOTAL.....R\$ 43.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Cabixi – RO, 23 de dezembro de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal